



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

FLS N°: 10

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA N° 08/2016

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.
Publique-se, providencie-se o contrato.
São Francisco/SE, 04 de janeiro de 2016.


MANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2016, vem pelo presente justificar à Dispensa de Licitação face à necessidade da **locação de 01 (um) terreno baldio a céu aberto** situado no Povoado **PAU DE CANOA**, para funcionamento da **Lixeira Municipal** do município de São Francisco/Se,

CONSIDERANDO a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de São Francisco/SE.

CONSIDERANDO, que as maiorias dos imóveis do Município não se apresentam em condições de adequação para o funcionamento do objeto a que se destina.

CONSIDERANDO, que o terreno baldio a céu aberto alugado se apresenta em bom estado de conservação. boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina, e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Praça Santos Sobrinho, n° 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

FLS N°: 11

São Francisco/Se, 04 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Presidente da C.P.L.

ALSILENE NASCIMENTO S. GONÇALVES
Membro da C.P.L.

LAURO GOMES DOS SANTOS
Membro da C.P.L.